



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 014/96

Autor Vereador Darlei Gonçalves Dias

Assunto Concede Beneficência à Associação nº 696, Quadro 23 d. Cemitário de Japeri. Antenor Jhes Crispim

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 23 de Agosto de 1998 no Journal Folha

Lei Nº 594/98

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

*Lei -*



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº 591/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 696,  
Quadra 03, do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 696, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ANTENOR ALVES CRISPIM, falecido em 07 de Dezembro de 1994.

**Art.2º** - À família de ANTENOR ALVES CRISPIM, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Agosto de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ**

**CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERÍ  
 PROTOCOLO  
 Em 06/03/1996  
 N.º 014 L.º 001 Fls. 016**

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

"Concede perpetuidade à sepultura nº 696, Quadra 03, do Cemitério de Japerí".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 696, Quadra 03, do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mortais de ANTENOR ALVES CRISPIM, falecido em 07 de Dezembro de 1994.

Art. 2º - À família de ANTENOR ALVES CRISPIM, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Março de 1996.

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 DARLEI GONÇALVES BRAGA  
 VEREADOR

**LIDO Nº EXPEDIENTE**  
 Em 06/03/96

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**  
 Em 18/03/96

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**  
 Em 25/03/96

*Deixou de ser apreciado pela ausência do autor.*  
 Em 13.03.96.

*Ausente o autor.*  
 Em 20.03.96





Cartório de Paz e Oficial  
do Registro Civil  
NADIA PORTUGAL PIRES  
Japeri - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NADIA PORTUGAL PIRES= OFICIAL

CERTIFICO, que a fls. 54 do livro nº C-2 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 4905 do óbito de: ANTENOR ALVES CRISPIM .:

falecido aos 07 de dezembro de 1994 às 09 horas e 00 minutos em domicílio, Rua Isaias 02, Japeri .:

do sexo masculino profissão Aposentado .:

natural de Miradouro - MG ESTADO CIVIL casado Francisca Dias Alves .:

com 73 anos de idade, residente Rua Isaias 02, Japeri .:

FILHO de Antonio Alves Crispim e Altina Sebastiana de Souza .:

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Luiz Francisco Roschat .:

que deu como causa da morte Insuficiência cardíaca congestiva, arritmia cardíaca, hipertensão arterial sistêmica, acidente vascular cerebral .:

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri .:

Deixa filhos? Sim .:

Deixa bens? Não, digo, SIM Fez testamento? x:x:x:x:x:x:x:x:

Era eleitor? x:x:x:x:x:x:x:x: FOI DECLARANTE Edios Alves Crispim .:

Observações: Identidade do IEP nº 04385.397-7, benefício nº 103.859.900.

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 1994 .:

*Joni Celestino de Oliveira*  
Emissor do Certificado

COTA - TAB. II,  
ATO Nº 2 - Cr\$

7525.003.1120

FIRMA  
NADIA PORTUGAL PIRES  
NOVA IGUAÇU

FIRMA  
NADIA PORTUGAL PIRES  
NOVA IGUAÇU





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 696, Quadra 03, do Cemitério de Japeri".

Autor: DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

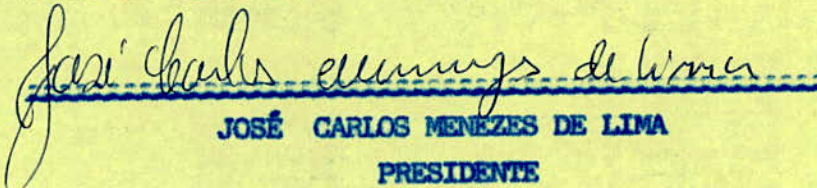
L E I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 696, Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ANTENOR ALVES CRISPIM, falecido em 07 de Dezembro de 1994.

Art. 2º - À família de ANTENOR ALVES CRISPIM, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

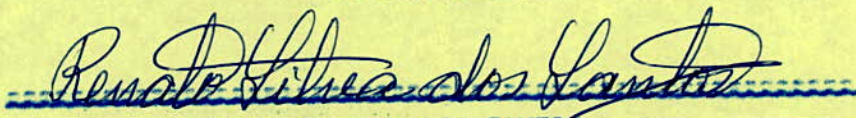
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Março de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
REBATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 199399

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Japeri

Recebi do Sr. Lotios Alves Crispim

a importância de Cr\$ 99,13

Referente a Sepultamento de Antenor Alves Crispim

na Sepultura 696 Quadro 03

Obito 4905 Livro C-9 Fls. 54 Cartório Japeri

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	82,72
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	10,23
	Calafeto	3,67
	Defesa Civil	0,03
	3% Valor da Sepultura	2,48
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal.	TOTAL CRS	99,13

Mod.

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 26-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.  
RECIBO

Nova Iguaçu, 08 de Dezembro de 1994

Aracy Andréa de Aguiar  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 01496

Autor: Ver. Darlei Gonçalves Braga.

Designo Relator o Vereador

Valdeci Valdeci Alvaro Mendes

Em      /      /     

Dario

Dario Lima

**Presidente**

O Projeto em tela de autoria do Ver. Darlei G. Braga

, cuja ementa é : Concede Per-

petuidade a Sepultura nº 696, Quadra 03 do Cemiterio de  
Japeri.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos  
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri,      /      /     

Valdeci

Valdeci Alvaro Mendes

*Relator*

Dario

Dario Lima

*Membro*

Marina

*Membro*



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 04/96

AUTOR: Ver. Darlei G. Braga

Designo Relator o Vereador

Dario Dario Leims  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Elind \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do Ver. Darlei G. Braga,  
cuj a ementa é: Concede perpetuidade à  
Sepultura nº 696, Quadra 03 do Cemitério de Japeri.

Apreciado pelos membros, desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo' abaixo.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Dario Dario Leims  
RELATOR

Elind \_\_\_\_\_  
MEMBRO

orge. [Assinatura]  
MEMBRO

A.A.P.L.